



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1412.01/2022**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeré, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURISTICO PARA ENTRADA DA SEDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na **CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURISTICO PARA ENTRADA DA SEDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE**, pois o Município de Quixeré-CE é cortado por Rodovias Estaduais de grande circulação de veículos, tanto de passeio como de transporte de carga/produtos/bens e existe a necessidade de identificação da cidade em sua principal "entrada". Além do exposto acima, temos a demanda pela ampliação da vocação turística, seja por atrativos naturais e/ou eventos de ordem religiosa, cultural e esportiva, por tanto, se faz a necessidade da construção de um letreiro turístico no Município de Quixeré-CE.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, atualizado pelo DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 05 de dezembro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **M BATISTA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **10.541.982/0001-82**, com sede na Rua Dr. José Ramalho, 1495, Centro, Russas/CE, CEP: 60.822-130, subscrita pelo(a) representante legal, o(a) Sr(a). Pedro Lima de Oliveira (PROCURADOR), portador(a) do CPF nº 454.757.923-72.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

Valor Global: R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Quixeré-Ce, 14 de dezembro de 2022.

---

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e  
Infraestrutura